

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-41/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000003/2023
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 16: “Em relação ao item 2.5.6.3. página 18 ‘O material didático será fornecido em português e em formato digital para todos os participantes’. O material didático pode ser do próprio fabricante. Nosso entendimento está correto”?

RESPOSTA: o edital não determina a procedência do material didático a ser fornecido pela licitante contratada, que deve contemplar os tópicos abrangidos no treinamento, conforme o Anexo IV do edital, item 2.5.6.2.

QUESTIONAMENTO 17: “Em relação ao item 2.5.6.6. página 18 ‘A CONTRATADA fornecerá e configurará o ambiente virtual para o treinamento’. A CONTRATANTE fornecerá os créditos para viabilização do ambiente virtual para o treinamento. Nosso entendimento está correto”?

RESPOSTA: não. Os custos relativos aos serviços de treinamento estarão incluídos no preço proposto, conforme o Anexo III do edital, itens 1.4 e 2.2, e 2.3.

QUESTIONAMENTO 18: “Em relação ao item 3.20.3. página 21 ‘O tempo máximo de resposta inicial para as requisições de serviço será de 8 (oito) horas e o prazo máximo de entrega está definido na tabela abaixo:’ No trecho ‘será de 8 (oito) horas’, entendemos que se tratam de horas úteis. Nosso entendimento está correto”?

RESPOSTA: sim, vez que para a requisição de serviços a central da licitante contratada tem de estar disponível para atendimento ao BDMG de 9h às 18h, nos dias úteis, conforme o Anexo IV do edital, item 3.7, inciso II.

QUESTIONAMENTO 19: “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL. Ainda que analisemos todo o edital, restam dúvidas do que se refere ao item ‘A cessão de direitos referentes à propriedade intelectual não se aplica a esta contratação’. Solicitamos que seja detalhado o intuito desta cláusula. Nossa solicitação será atendida”?

RESPOSTA: A cláusula visa estabelecer expressamente que somente será permitida a subcontratação do provedor de nuvem pública, mantida a responsabilidade da contratada, perante o BDMG, pelo cumprimento da prestação dos serviços, e que a cessão de direitos referentes à propriedade intelectual não se aplica à contratação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG